



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO/2019 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 09 de setembro de 2019, às catorze horas e cinco minutos, reuniram-se na sala de Reuniões, Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Aline Martins Pinheiro, Amanda Oliveira Mathias, Giovana Bizão Georgetti, Ismarley Lage Horta Morais, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Paulo Roberto Cabana Guterres e Rodrigo Pires Leandro. Os Professores Gregório Sandro Vieira, Jean Rodrigo Garcia e Nassau de Nogueira Nardez participaram dos trabalhos como Coordenadores de Seção e Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. **1. Atas da 9ª e 10ª reuniões CONFECIV do ano de 2019.** Ambas as Atas foram aprovadas com 7 votos favoráveis e 2 abstenções. **2. Comunicações: 2.1.** Iniciando as comunicações, o Conselheiro Rodrigo Pires Leandro informou que a pedido do Prof. Carlos Eugênio Pereira, solicitou à Diretoria da FECIV a apresentação do Projeto Future-se na Unidade. Atendendo ao requerimento, o Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, agendou uma reunião no dia 12/09 às 14 horas, com o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Hélder Eterno da Silveira, para esclarecer aos membros da FECIV sobre o que se trata a referida proposta. **2.2.** Em seguida, o Prof. Ismarley Lage Horta Morais comentou que em reunião na Reitoria, foi esclarecido que no segundo semestre de 2019, não haverá publicação de Edital PIBIC. **2.3.** Posteriormente, o Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Civil repassou alguns informes do Programa aos presentes. Primeiramente, o Prof. Márcio Augusto Reolon Schmidt informou que foi convidado a participar da Comissão de Autoavaliação da pós-graduações da UFU como representante das Engenharias. Além disso, avisou que na quarta-feira (11/09), estaria em reunião do CONPEP, para discutir assuntos referentes ao Programa, especificamente sobre o quadro da Pós-Graduação em Engenharia Civil. **2.4.** Na sequência, o Presidente da Sessão informou o resultado das eleições, nas quais elegeram para o CONFECIV os professores Ismarley Lage Horta Morais, Nassau de Nogueira Nardez e Maria Lígia Chuerubim, para o COLCOCEC as professoras Giovana Bizão Georgetti e Maria Cláudia de Freitas Salomão e para o COLPPGEC, os professores Jean Rodrigo Garcia e José Eduardo Alamy Filho. **2.5.** Finalizando as comunicações, o Presidente da Sessão solicitou que os itens **3.9., 3.12. e 3.13.** fossem retirados de pauta devido a alguns procedimentos necessários a serem tomados para a apresentação no CONFECIV. Além disso, o Prof. Dogmar solicitou a troca dos itens de pauta da seguinte forma: **3.10** para **3.8;** **3.11** para **3.9;** **3.8** para **3.10** e a inclusão do item **3.11. Apreciação do Plano de Trabalho da Professora Roseli Mendonça Dias do primeiro semestre de 2019. Processo: 23117.017570/2019-45. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.** **3. Ordem do dia. 3.1. Ad Referendum - Projeto de Extensão "I Encontro sobre Concreto com Fibras do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba". Processo SEI: 23117.075909/2019-28. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando que a carga horária dos participantes atenda às Resoluções 04/2009 e 08/2017 do CONSUN; Considerando que o projeto se enquadra no Art. 2º, parágrafo único, III – serviços – atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade, que se transferem ou se intercambiam com a sociedade; Considerando o Parecer 11 COLEXFECIV (1523467) e a ATA de Reunião COLEXFECIV (1523513) do Colegiado de Extensão da FECIV, sendo favorável ao projeto.*

Sou FAVORÁVEL à aprovação Do Ciclo de Debates “I Encontro sobre Concreto com Fibras do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba”, S.M.J. deste egrégio Conselho.” O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.2. Apreciação da Minuta de Edital de Eleição para escolha de um representante docente no Colegiado da Coordenação de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil, em recomposição à vaga do Prof. Rodrigo Pires Leandro. Processo: 23117.078995/2019-21. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: “Considerando a necessidade de realizar eleição para a escolha de um representante docente no Colegiado de Extensão da faculdade de Engenharia Civil em recomposição à vaga do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro; Considerando que a Minuta de Edital (documento SEI nº 1526167) atende o disposto no regimento interno da FECIV em seu Título IV, Capítulo II; Sou FAVORÁVEL à aprovação da Minuta Edital FECIV (1526167), S.M.J. deste egrégio Conselho.” O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.3. Apreciação da solicitação do Prof. Joaquim Mario Caleiro Acerbi para atuar na FECIV como professor voluntário.** O presidente da Sessão fez a leitura do e-mail com a solicitação do referido docente, no qual consta: “Solicito a gentileza de providenciar os trâmites administrativos e demais providências cabíveis para incluir na próxima reunião do Confeciv o seguinte pleito: PEDIDO DO PROFESSOR JOAQUIM MÁRIO CALEIRO ACERBI - APOSENTADO - PARA CONTINUAR COMO PROF. COLABORADOR NO 2. SEMESTRE DE 2019: PLANO DE TRABALHO - MINISTRANDO A DISCIPLINA - GCI078 - BARRAGENS DE TERRA E ENROCAMENTO. ATENCIOSAMENTE. PROF. JOAQUIM MÁRIO CALEIRO ACERBI.” O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.4. Apreciação da solicitação do Projeto de Extensão “Pavimentação de Condomínios e vias de baixo volume de tráfego: o que o engenheiro precisa saber para garantir o sucesso da obra.”** Processo: 23117.076050/2019-74. Relatora: Amanda Oliveira Mathias. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: “Considerando que a referida atividade apresenta caráter educativo; Considerando que a proposta apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade; Considerando que a atividade tem caráter transformador, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Considerando que a proposta enquadra-se na modalidade Projeto de extensão do tipo “cursos”; Considerando o parecer favorável a este projeto, dado pelo Colegiado de extensão; Considerando que o projeto atende às exigências da Resolução 04/2009 do CONSUN e da Resolução nº 08/2017 do CONDIR e às Leis Federais 12.772/2012 e 13.243/2016; Considerando que a carga horária dedicada a este projeto está dentro dos limites estabelecidos na legislação, conforme parecer do Colegiado de extensão; Salvo melhor juízo deste conselho, sou FAVORÁVEL a aprovação do projeto de extensão Curso: “Pavimentação de Condomínios e vias de baixo volume de tráfego: o que o engenheiro precisa saber para garantir o sucesso da obra.” O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.5. Apreciação do Projeto de Extensão “Interação com PET”.** Processo: 23117.077071/2019-15. Relatora: Profª Giovana Bizão Georgetti. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: “Considerando que o projeto visa promover a integração de ensino, pesquisa e aprendizado; apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade e mostra-se como atividade com potencial transformador e de interação dialógica, sou FAVORÁVEL, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação do Projeto de Evento: “Interação com PET.” O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 7 votos favoráveis e 2 abstenções. **3.6. Apreciação do Projeto de Extensão “Inclusão digital”.** Processo: 23117.074827/2019-66. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: “Considerando que a carga horária disponibilizada pelos envolvidos na realização do projeto não seja superior àquela estabelecida na legislação e considerando que o projeto visa promover a integração de ensino, pesquisa e aprendizado; apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade e mostra-se como atividade com potencial transformador e de interação dialógica, sou FAVORÁVEL, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação do Projeto de Curso de Extensão: “Inclusão Digital.” O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 7 votos favoráveis e 2 abstenções. **3.7. Apreciação do Projeto de Extensão “Introdução ao Projeto de Barragens”.** Processo: 23117.045039/2019-62. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: “Considerando que a formação cidadã dos estudantes é uma das diretrizes estabelecidas na Resolução n. 7 de 18 de Dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE), recomenda-se que o Coordenador do Projeto considere e inclua a participação e o envolvimento de um

aluno de graduação na atividade proposta. Recomenda-se a atualização e correção do cronograma da atividade. Considerando o acatamento dessas recomendações e que os honorários e a carga horária disponibilizada pelos envolvidos na realização do projeto não sejam superiores àqueles estabelecidos na legislação e considerando que o projeto visa promover a integração de ensino, pesquisa e aprendizado; apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade e mostra-se como atividade com potencial transformador e de interação dialógica, sou FAVORÁVEL, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação do Projeto de Curso de Extensão: "Introdução ao Projeto de Barragens". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção.

3.8. Apreciação do perfil para Concurso Público para preenchimento da vaga oriunda da aposentadoria do servidor Gercindo Ferreira. O Presidente da Sessão deu início à discussão, discorrendo sobre as atribuições pertinentes ao servidor em exercício no escritório de Engenharia da FECIV e, de acordo com tais atribuições, o Prof. Dogmar esclareceu que o perfil necessário para preenchimento da vaga oriunda da aposentadoria do técnico Gercindo Ferreira, é o de Graduação em Engenharia Civil. O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção.

3.9. Apreciação do pedido de redução do número de vagas discentes estabelecidas para o Curso de Graduação em Geologia e mudança no regime de ingresso. Processo: 23117.063070/2019-85. O Presidente da Sessão fez a leitura do OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2019/DIRIGUFU/IGUFU-UFU enviado pelo Diretor do Instituto de Geografia, Roberto Rosa à FECIV, no qual consta: "Considerando que o Ministério da Educação não liberará as 22 vagas de docentes, previstas no projeto de criação do Curso de Graduação em Geologia - Campus Monte Carmelo, a sugestão de que a UFU reveja o número de vagas anuais do curso, constante do Ofício nº 14/2018/DIFES/SESU/SESU-MEC (1444715), datado de 19 de abril de 2019, e as dificuldades enfrentadas pelo curso referente à suplementação de verbas para estruturação e manutenção, bem como a baixa procura no processo seletivo que é realizado para o ingresso no 2º semestre letivo, o Instituto de Geografia iniciou os trabalhos para as adequações sugeridas pelo MEC. O assunto foi analisado e debatido pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Geologia, que encaminharam o presente processo para análise do Conselho do Instituto de Geografia. Em face do exposto, o Conselho do Instituto de Geografia, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2019, realizada dia 22 de agosto de 2019, aprovou a redução do número de ingressantes do curso de Geologia dos atuais 80 para 40 alunos por ano, e a alteração do ingresso semestral (40 Alunos no 1º semestre e 40 Alunos no 2º Semestre) para o ingresso anual (40 Alunos no 1º semestre). Como esse processo precisa ser analisado pelos Conselhos Superiores da nossa universidade e as unidades geridas pelos senhores oferecem disciplinas obrigatórias para o Curso de Graduação em Geologia, podendo sofrer impactos com a redução supracitada, solicitamos a ciência e anuência de suas unidades, formalizadas através de um ofício incluído neste processo, para que possamos remetê-lo às instâncias superiores. Nos colocamos à disposição, para os esclarecimentos que julgarem necessário." A proposta apresentada no Ofício foi colocada em apreciação e aprovada por 8 votos favoráveis e 1 abstenção.

3.10. Apreciação do Projeto de Extensão "Projeto Instruir". Processo: 23117.072803/2019-72. Relatora: Aline Martins Pinheiro. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que o projeto apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnica e cidadã de alunos e docentes da Universidade Federal de Uberlândia, exibindo um caráter articulador entre a Universidade e a sociedade; Considerando o atendimento à Resolução CONSUN 04/2009, que se trata da política de extensão da Universidade Federal de Uberlândia; Considerando que os Planos de Trabalho Docente, para o primeiro e segundo semestres de 2019, da professora solicitante Profª. Drª. Leila Aparecida de Castro Motta apresentou adequada distribuição de carga horária ao **Projeto Instruir**, conforme preconiza o Art. 11 da Resolução CONSUN 04/2009; Sou, salvo melhor juízo deste Conselho, favorável à aprovação projeto de extensão intitulado Projeto Instruir." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade.

3.11. Apreciação do Plano de Trabalho da Professora Roseli Mendonça Dias do primeiro semestre de 2019. Processo: 23117.017570/2019-45. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "O Plano de Trabalho disponibilizado pela Profª Drª Roseli Mendonça Dias atende às normas definidas pela Resolução Nº 02/2018 do CONDIR, tais como carga horária superior à 8 horas-aulas semanais; mais de uma hora semanal por disciplina para atendimento aos discentes; e atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o regime de trabalho da docente. Dessa forma, o parecer é favorável à aprovação do Plano de Trabalho apresentado, salvo melhor juízo deste Conselho." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. Às dezesseis horas e trinta e dois minutos, foi

encerrada a reunião e, para constar eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 09 de setembro de 2019.

Dogmar Antonio de Souza Junior - Presidente

Aline Martins Pinheiro - Representante dos técnicos administrativos

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Giovana Bizão Georgetti - Representante docente

Ismarley Lage Horta Moraes - Representante docente

Marcio Augusto Reolon Schmidt - Coordenador do PPGEC

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão

Rodrigo Pires Leandro - Representante docente



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 08/10/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaio Georgetti, Conselheiro(a)**, em 15/10/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 17/10/2019, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 21/10/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Martins Pinheiro, Conselheiro(a)**, em 29/10/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1598502** e o código CRC **5F2F6AB4**.